



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.159, DE 24 DE AGOSTO DE 1990.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, suplementar, para os fins que especifica.

ROMEU JOSE BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2.736, de 18 de dezembro de 1989, no seu artigo 4º, parágrafo primeiro,

DECRETA:

- Artigo 1º** - Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda, Departamento de Contabilidade, um crédito de Cr\$ 3.060.000,00 (Três milhões e sessenta mil cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo:
- | | | |
|-------------|--|--------------|
| 1 | EXECUTIVO | |
| 1.6 | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| 03070212.63 | - SECRETARIA | |
| 3132 | Outros Serviços e Encargos..... | 60.000,00 |
| 4120 | Equipamentos e Material Permanente..... | 200.000,00 |
| 1.7 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO | |
| 13754301.05 | - CONSTRUÇÃO DE INCINERADOR P/ LIXO HOSPITALAR | |
| 4110 | Obras e Instalações | 2.000.000,00 |
| 1.9 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 13754282.63 | - SECRETARIA | |
| 3132 | Outros Serviços e Encargos..... | 500.000,00 |
| 4120 | Equipamentos e Material Permanente..... | 300.000,00 |
| | TOTAL..... | 3.060.000,00 |
- Artigo 2º** - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que alude o inciso II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação abaixo:
- | | | |
|------------|--|--------------|
| 1000.00.00 | - RECEITAS CORRENTES | |
| 1700.00.00 | - TRANSFERENCIAS CORRENTES | |
| 1720.00.00 | - TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | |
| 1721.00.00 | - Transferências da União | |
| 1721.01.00 | - Participação na Receita da União | |
| 1721.01.04 | - Cota-parte do imposto s / a Renda Retido | |
| | na fonte..... | 3.060.000,00 |
- Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

204

2/1:

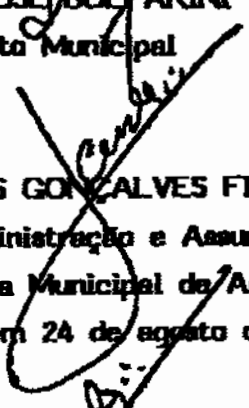


Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.159/90. Fls.02

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de agosto de 1990.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de agosto de 1990.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário